



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

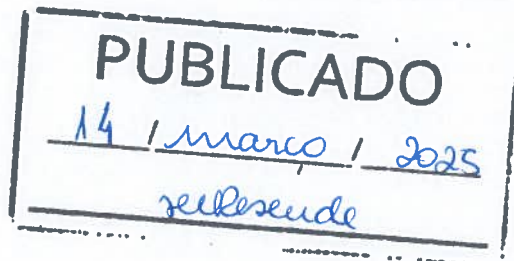
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR Nº1514 DE 14 DE MARÇO DE 2025



“Altera a Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 977 de 08 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Considera necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I. substituição, durante impedimento, afastamento ou licença do titular do cargo, caracterizado por gozo de férias, licença-prêmio, auxílio-doença, licença gravídica, licença não remunerada para tratar de interesse particular, entre outras hipóteses previstas na legislação vigente;

(.....)

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de março de 2025.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal